ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES Nº16 –Térreo - Assessoria: Janelmar Santos (92) 99476-3300
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Site:www.manacapuru.am.gov.br/: E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

INDICAÇAO Nº 223/2022.

AUTORA: **VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERE**

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DA SAÚDE – **MARCELO QUEIROGA,** COM CÓPIA AO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSA - **RODRIGO FÁBIO BALBI SARAIVA SUGERINDO**: QUE ENCAMINHE PARA TODAS AS UBS DO MUNICIPIO DE MANACAPURU – AMAZONAS, (DOIS MIL UNIDDES DE DIU'S DE TODOS OS MODELOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS MULHERES DESTE MUNICIPIO.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Esta solicitação se faz necessária, e tem como objetivo de garantir que as mulheres e homens, adultos, jovens e adolescentes possam viver plenamente a sexualidade sem medo, vergonha e culpa, independente da condição física, idade e estado civil, o Ministério da Saúde (MS) oferece no SUS uma série de serviços que garantem acolhimento e sigilo sem discriminação. Além disso, também disponibiliza mais de um tipo de contraceptivo. São eles: preservativo masculino e feminino, pílula combinada, anticoncepcional injetável mensal e trimestral, dispositivo intrauterino com cobre **(DIU T Cu).** O DIU de cobre é considerado um método eficaz e de longa duração, visto que previne a gravidez por até 10 anos depois de inserido na mulher. Também é reversível, pois assim que a mulher retirar o dispositivo, já está apta a engravidar novamente. Pode ser usado por quase todas as mulheres, desde adolescentes que ainda não possuem filhos e até mulheres mais velhas, com exceção de poucas restrições, como malformações uterinas ou miomas intracavitários.

Isto posto conto com e elevado espírito público de Vossa Excelência em acatar nossa indicação ora em tela. ***Baseado na Lei de Acesso a Informação de nº 12.527/2011 em seu Art. 5º - XXXIII; solicito*** *resposta*.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 25 de abril de 2022.

LINDYNÊS LEITE PERES
Vereadora
DEMOCRATAS – DEM 25